





CNPJ: 00.237.362/0001-09 www.ananas.to.gov.br

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NXXX/2024 PREGÃO ELETRONICO 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 13/2024

ORGÃO GERENCIADOR: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 00.237.362/0001-09, Com sede na Avenida Duque de Caxias, n° 300 Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO, neste ato representado pelo Prefeito senhor Valdemar Batista Nepomoceno, brasileira, casado, inscrita no CPF: 211.063.121-04 de Identidade n° 527.293, expedida pelo órgão SSP/TO.

DETENTOR DA AT	A DE REGISTRO DE PREÇO: EMI	PRFSA:
	ENDE	
EMAIL	TELEFONEneste	e ato representando pelo
	, NACIONALIDADE,	ESTADDO DE
CAPACIDADE	CPF:	
	ENDEREÇO	
	TELEFONO	

considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2024, processo administrativo n.º 13/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco, sonorização, iluminação cênica, túnel, painéis de LEDS, gerador de energia elétrica, tendas, banheiros químicos, mesas e cadeiras, camarins entre outros, destinados a realização de shows referente a eventos nas datas comemorativas e festividades no Município de Ananás, sendo Carnaval, dia das mães, padroeiro da cidade, cavalgada, festa junina, temporada da praia, dia das crianças, aniversario da cidade e por fim revellion 2024.







CNPJ: 00.237.362/0001-09 www.ananas.to.gov.br

- 1. Considerado que: As festividades tais como Carnaval 2024 que aconteceram em fevereiro, dias das mães comemorado no mês de maio, padroeiro da cidade, cavalgadas e festa junina comemorada no mês de junho, temporada de praia mês de julho, dia das crianças e aniversário da cidade comemorada em outubro de fim de ano, como o Réveillon, possuem consigo bem como um aumento na economia local, além da maior circulação da população local e circunvizinha, impulsionando também a tradição cultural e turística, proporcionando cada vez mais uma cultura, um lazer e um turismo de qualidade. Para a população em geral, as festividades nas datas comemorativas acima citadas possuem um grande valor sentimental.
- 1.1. Que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
- 1.2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
- 1.3. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR	
				UNITARIO	TOTAL	
01	15	DIARIA	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO –			
			SOM P.A 48 – 1 Mesa de som 48			
			canais com 24 mandas			
			digitais;1Multicabo de 64 canais			
			com 60 metros + splinter; 2			
			Processadores digitaisMONITOR			
			(PALCO) - 1Mesa de som digital 48			
			canais com 24 mandadas; 2			
			Processadores digitais para o			
			sidefill;1Sidefill com 2 caixas para			
			subgrave com 2X18" e 2 caixas de 3			
			vias com 1X15" + 1X10" + driver			
			ou 8 caixas de alta frequência			
			linearray com 1X12" + driver para			
			cada lado (esquerdo e			
			direito)MICROFONES E			
			ACESSÓRIOS - 20 Microfones sem			
			fio UHF;24 Microfones			
			dinâmicos;10 Microfones tipo			
			condensador;12 Direct Box ativo e			
			passivoBACKLINES - 2			
			Amplificadores para guitarra 100W			
			+ caixa com 4X12";2			
			Amplificadores de guitarra tipo cubo			
			com 2X12"1 amplificador para			
			contra			
			baixo com 1 caixa com 4X10" +			

[A1] Comentário: Nota Explicativa: O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto №11.462, de 2023.)

[A2] Comentário: Nota Explicativa. No artigo 82, § 3º, da Lei 14.133, permite-se o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;
II - no caso de alimento perecível;
III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.
Nessas situações, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na

O artigo 4º do Decreto 11.462, de 31/3/2023, possui a mesma redação da lei.







ANANÁS CNPJ: 00.237.362/0001-09 www.ananas.to.gov.br

1X15";1amplificador baixo com 1 caixa com 4X10" + 1X15";1amplificador 2	
1X15";1amplificador 2	
DIARIA SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE DOIS – 01 mesa computadorizada Command Wuing MA2, 03 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 12 refletores PAR led 18x1 Filtros fosco cores diversas; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 10 Strobe Atomic Led., 12 Movings Beam 14r; 02 máquinas de fumaça DMX; 02 Hazers; 10 Sistema de intercon com 6 pontos. Com Grid de Alumínio. DIARIA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS E ALAMBRADOS DE SEGURANÇA (CAMAROTE) Descrição:	
ILUMINAÇÃO PORTE DOIS – 01 mesa computadorizada Command Wuing MA2, 03 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 12 refletores PAR led 18x1 Filtros fosco cores diversas; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 10 Strobe Atomic Led., 12 Movings Beam 14r; 02 máquinas de fumaça DMX; 02 Hazers; 10 Sistema de intercon com 6 pontos. Com Grid de Alumínio. 03 08 DIARIA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS E ALAMBRADOS DE SEGURANÇA (CAMAROTE) Descrição:	
ILUMINAÇÃO PORTE DOIS – 01 mesa computadorizada Command Wuing MA2, 03 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 12 refletores PAR led 18x1 Filtros fosco cores diversas; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 10 Strobe Atomic Led., 12 Movings Beam 14r; 02 máquinas de fumaça DMX; 02 Hazers; 10 Sistema de intercon com 6 pontos. Com Grid de Alumínio. 03 08 DIARIA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS E ALAMBRADOS DE SEGURANÇA (CAMAROTE) Descrição:	
mesa computadorizada Command Wuing MA2, 03 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 12 refletores PAR led 18x1 Filtros fosco cores diversas; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 10 Strobe Atomic Led., 12 Movings Beam 14r; 02 máquinas de fumaça DMX; 02 Hazers; 10 Sistema de intercon com 6 pontos. Com Grid de Alumínio. 03 08 DIARIA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS E ALAMBRADOS DE SEGURANÇA (CAMAROTE) Descrição:	
computadorizada Command Wuing MA2, 03 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 12 refletores PAR led 18x1 Filtros fosco cores diversas; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 10 Strobe Atomic Led., 12 Movings Beam 14r; 02 máquinas de fumaça DMX; 02 Hazers; 10 Sistema de intercon com 6 pontos. Com Grid de Alumínio. 03 08 DIARIA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS E ALAMBRADOS DE SEGURANÇA (CAMAROTE) Descrição:	
MA2, 03 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 12 refletores PAR led 18x1 Filtros fosco cores diversas; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 10 Strobe Atomic Led., 12 Movings Beam 14r; 02 máquinas de fumaça DMX; 02 Hazers; 10 Sistema de intercon com 6 pontos. Com Grid de Alumínio. 03 08 DIARIA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS E ALAMBRADOS DE SEGURANÇA (CAMAROTE) Descrição:	
DMX de 8 vias; 12 refletores PAR led 18x1 Filtros fosco cores diversas; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 10 Strobe Atomic Led., 12 Movings Beam 14r; 02 máquinas de fumaça DMX; 02 Hazers; 10 Sistema de intercon com 6 pontos. Com Grid de Alumínio. 03 08 DIARIA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS E ALAMBRADOS DE SEGURANÇA (CAMAROTE) Descrição:	
led 18x1 Filtros fosco cores diversas; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 10 Strobe Atomic Led., 12 Movings Beam 14r; 02 máquinas de fumaça DMX; 02 Hazers; 10 Sistema de intercon com 6 pontos. Com Grid de Alumínio. 03 08 DIARIA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS E ALAMBRADOS DE SEGURANÇA (CAMAROTE) Descrição:	
Filtros fosco cores diversas; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 10 Strobe Atomic Led., 12 Movings Beam 14r; 02 máquinas de fumaça DMX; 02 Hazers; 10 Sistema de intercon com 6 pontos. Com Grid de Alumínio. 03 08 DIARIA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS E ALAMBRADOS DE SEGURANÇA (CAMAROTE) Descrição:	
refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 10 Strobe Atomic Led., 12 Movings Beam 14r; 02 máquinas de fumaça DMX; 02 Hazers; 10 Sistema de intercon com 6 pontos. Com Grid de Alumínio. 03 08 DIARIA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS E ALAMBRADOS DE SEGURANÇA (CAMAROTE) Descrição:	
lâmpadas DWE 650 watts; 10 Strobe Atomic Led., 12 Movings Beam 14r; 02 máquinas de fumaça DMX; 02 Hazers; 10 Sistema de intercon com 6 pontos. Com Grid de Alumínio. 03 08 DIARIA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS E ALAMBRADOS DE SEGURANÇA (CAMAROTE) Descrição:	
Strobe Atomic Led., 12 Movings Beam 14r; 02 máquinas de fumaça DMX; 02 Hazers; 10 Sistema de intercon com 6 pontos. Com Grid de Alumínio. 03 08 DIARIA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS E ALAMBRADOS DE SEGURANÇA (CAMAROTE) Descrição:	
Beam 14r; 02 máquinas de fumaça DMX; 02 Hazers; 10 Sistema de intercon com 6 pontos. Com Grid de Alumínio. 03 08 DIARIA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS E ALAMBRADOS DE SEGURANÇA (CAMAROTE) Descrição:	
DMX; 02 Hazers; 10 Sistema de intercon com 6 pontos. Com Grid de Alumínio. 03 08 DIARIA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS E ALAMBRADOS DE SEGURANÇA (CAMAROTE) Descrição:	
Sistema de intercon com 6 pontos. Com Grid de Alumínio. 03 08 DIARIA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS E ALAMBRADOS DE SEGURANÇA (CAMAROTE) Descrição:	
Com Grid de Alumínio. 03 08 DIARIA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS E ALAMBRADOS DE SEGURANÇA (CAMAROTE) Descrição:	
03 08 DIARIA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS E ALAMBRADOS DE SEGURANÇA (CAMAROTE) Descrição:	
TENDAS E ALAMBRADOS DE SEGURANÇA (CAMAROTE) Descrição:	_
SEGURANÇA (CAMAROTE) Descrição:	
(CAMAROTE) Descrição:	
Contratação de empresa para serviço	
de camarote, medindo 6 metros de	
largura por 12 metros de	
comprimento, de no mínimo 1,50	
metros do nível do chão, com	
coberturas em lona antichama, com	
piso em madeira, escadas e rampa	
de acesso e alambrado de proteção	
(guarda-corpo).	
04 08 DIARIA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DE	
PALCO Descrição, contratação de	
empresa para serviços de palco	
medindo 12 metros de largura por	
10 metros de comprimentos, de no	
mínimo 1,50 metros de novel do	
chão, com cobertura em lona	
antichama, com piso em madeira,	
escadas e rampa de acesso.	
05 15 DIARIA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE	
GRUPO GERADOR, Descrição:	
Locação de grupo gerador de	
energia, móvel, silencioso, com	
capacidade mínima de 180 KVA,	
trifásico, tensão 380/220 watts, 60	







ANANÁS CNPJ: 00.237.362/0001-09 www.ananas.to.gov.br

			Hz, com combustível, operador e		
			cabos elétricos para ligação, cercado		
			de isolamento com		
			grades disciplinadoras e fixação de		
			fita zebrada		
06	15	DIARIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE		
00	13	DIAKIA	CAMARIM Descrição: serviço de		
			camarim, medindo 6 metros de		
			largura por 6 metros de		
			comprimento, com piso em madeira		
			com tapete, com climatização		
			central de ar 12mil, sofa, carpete,		
			mesa, aparador, frigobar, espelho,		
			coberturas em lona antichama, com		
			rampa de acesso a cadeirante e		
			alambrado de proteção (guarda-		
			corpo).		
07	30	DIARIA	LOCAÇÃO DE BANHEIRO		
,			QUÍMICO, Descrição: Locação de		
			banheiro químico individual,		
			portáteis, com montagem,		
			manutenção diária e desmontagem,		
			em polietileno ou material similar,		
			com teto translúcido, dimensões		
			mínimas de 1,10m de frente x 1,10m		
			de fundo x 2,10 de altura, composto		
			de caixa de dejeto, porta papel		
			higiênico, fechamento c/		
			identificação de ocupado, para uso		
			do público em geral. limpeza,		
			higienização e retirada dos dejetos		
			por dia.		
08	40	DIARIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE		
	10		TENDA ABERTA 10mx10m,		
			Descrição:		
			Locação de tenda aberta, nas		
			dimensões mínimas de 10 metros de		
			frente x 10 metros de profundidade,		
			com 02 metros altura em seus pés de		
			sustentação, cobertura do tipo		
			pirâmide, com lona branca, estrutura		
			em tubo galvanizado, para uso do		
			público em geral.	 	
09	400	METROS	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE		
			GROUND Q-30 - com montagem e		
			desmontagem de todas as peças.		







CNPJ: 00.237.362/0001-09 www.ananas.to.gov.br

		CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA		
		POR METRO LINEAR.		
180	METROS	PAINEL DE LED M² de alta		
		resolução, P-5, gabinete 96 cm x		
		96 (cotação por unidade de gabinete		
		M^2)		
150	SERVIÇO			
		segurança e qualidade ao evento (
		OBS: PREÇO INDIVIDUAL POR		
		SEGURANÇA)		
15	DIARIA			
		Descrição: locutor para o evento		
08	METRO	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE		
		GROUND Q-50 - portal de entrada		
		com lona impressa, montagem e		
		desmontagem de todas as peças.		
		CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA		
	150	150 SERVIÇO	POR METRO LINEAR. 180 METROS PAINEL DE LED M² de alta resolução, P-5, gabinete 96 cm x 96 (cotação por unidade de gabinete M²) 150 SERVIÇO SERVIÇOS DE SEGURANÇA: Pessoas habilitadas para garantir segurança e qualidade ao evento (OBS: PREÇO INDIVIDUAL POR SEGURANÇA) 15 DIARIA SERVIÇOS DE LOCUÇÃO Descrição: locutor para o evento 08 METRO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GROUND Q-50 - portal de entrada	POR METRO LINEAR. 180 METROS PAINEL DE LED M² de alta resolução, P-5, gabinete 96 cm x 96 (cotação por unidade de gabinete M²) 150 SERVIÇOS ERVIÇOS DE SEGURANÇA: Pessoas habilitadas para garantir segurança e qualidade ao evento (OBS: PREÇO INDIVIDUAL POR SEGURANÇA) 15 DIARIA SERVIÇOS DE LOCUÇÃO Descrição: locutor para o evento 08 METRO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GROUND Q-50 - portal de entrada com lona impressa, montagem e desmontagem de todas as peças.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.2 Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de

A possibilidade de vedação de adesão existe, por exemplo, na hipótese do parágrafo único do art. 4º do Decreto: "Art. 4º É permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações: I - quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores: II - no caso de alimento perecível; ou III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens. Parágrafo único. Nas situações referidas no caput, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

[A3] Comentário: Nota Explicativa:

de gerenciamento do gerenciador, ele pode negar adesões posteriores, conforme art. 7º, I e XI, do Decreto: "Art. 7º Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial: I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de

Além disso, em razão da capacidade

[...]

gerenciamento;

XI - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRD."

Assim, desde que devidamente justificado nos Estudos Técnicos Preliminares, poderá ser vedada a adesão, de forma prévia, a órgãos não-participantes.

[A4] Comentário: Nota Explicativa: O artigo 84 da Lei 14.133 fixa o prazo de 1 (um) ano para a ata de registro de preços, admitindo a prorrogação por igual período.







CNPJ: 00.237.362/0001-09 www.ananas.to.gov.br

empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 3.2.1. O instrumento contratual. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 3.5. O registro a que se refere tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*.
- 3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no edital.
- 3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no







CNPJ: 00.237.362/0001-09 www.ananas.to.gov.br

aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

- 3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado no que reza o edital de acordo com a lei 14.1333/2021, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que participou da licitação, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital* poderá:
- 3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 3.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

[A5] Comentário: Nota Explicativa: Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021.



CNPJ: 00.237.362/0001-09 www.ananas.to.gov.br



- 4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado 5.1. por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do

[A6] Comentário: Nota Explicativa: O §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023. prevê: "§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação."







CNPJ: 00.237.362/0001-09 www.ananas.to.gov.br

seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

- 5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2°, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas na lei 14.133/2021, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DO TOCANTINS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS CNIN. 00.227.242/0001.00





CNPJ: 00.237.362/0001-09 www.ananas.to.gov.br

- 6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1. Por razão de interesse público;
- 6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7°, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8°, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 7.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas na lei 14.133, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Ananás - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

[A7] Comentário: Nota Explicativa: A sanção só cabe se o remanescente já assinou a ata e depois não atende convocação para firmar contrato ou instrumento equivalente: "Art. 45. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis. [...] § 4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação

§ 5º A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º."







CNPJ: 00.237.362/0001-09 www.ananas.to.gov.br

- 9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 9.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes de forma digital

ANANÁS TO ---/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TO

CNPJ/MF. N° 00.237.362/0001-09 VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO ORGÃO GERENCIADOR

EMPRESA
CNPJ:
DETENTOR DA ATA DE RERGISTRO DE PREÇO